



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2401/2024

Em, 02 de dezembro de 2024.

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 258.118,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e dezoito reais)

<u>Suplementação</u>		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.1.394.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTOSE - PARL. GISLAINE	
	LEBRINHA	
93 - 3.3.90.30.00.00 16210000	MATERIAL DE CONSUMO	178.118,00
06.001.10.302.0011.1.395.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER O CAPS - PARL. IEDA	
	CHAVES	
94 - 4.4.90.52.00.00 16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Suplementação:		258.118,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.2.3.50.01.99.00	TransferênciaS de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fun	258.118,00
---------------------	--	------------

Total da Receita: 258.118,00

SANCIONADO
Em 03/12/24


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em, 03/12/24

APROVADO
EM 02/12/24




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de dezembro de 2024.

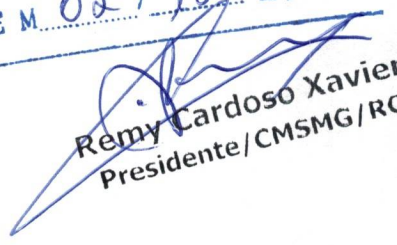
SANCIONADO
Em 03/12/24


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 03/12/24

JAIR

APROVADO
EM 02/12/2024


Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO